

**PORTARIA Nº 7.378, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES DA REDE INDIRETA E PRIVADA CONVENIADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- que a organização dos Centros de Educação Infantil/Creches é reveladora do currículo desenvolvido e expressa as concepções assumidas pela comunidade educacional em relação aos processos educativos das crianças, especialmente as de zero a três anos;

- que a parceria da Secretaria Municipal de Educação com as Entidades conveniadas/parceiras é fundamental para o atendimento da demanda da cidade paulistana por Educação Infantil;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os Centros de Educação Infantil – CEIs/Creches da Rede Indireta e Privada Conveniada deverão organizar-se e elaborar seus Calendários de Atividades/2016, de acordo com os dispositivos previstos na presente Portaria, considerando a legislação vigente, os princípios e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as metas e objetivos propostos nos seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos e Planos de Trabalho.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, serão considerados como:

**I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

a) Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013;

c) Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

d) Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação ora em vigor;

e) Lei nº 16.271, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

f) Lei nº 15.625, de 2012, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das Unidades Escolares do Município de São Paulo e cria polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitarem;

g) Deliberação CME nº 07, de 2014 que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão das unidades educacionais privadas de Educação Infantil e a Indicação CME 19/14;

h) Deliberação CME 09, de 2015, que estabelece os padrões básicos de qualidade da Educação Infantil e a Indicação CME nº 21, de 2015;

i) Orientação Normativa nº 01, de 2013, que dispõe sobre a avaliação na Educação Infantil;

j) Orientação Normativa nº 01, de 2015, que dispõe sobre os padrões básicos de qualidade da Educação Infantil Paulistana.

k) Portaria Conjunta SEE/SME nº 01, de 2015 e na Portaria SME nº 6.811, de 2015, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para matrículas na Rede Municipal de Ensino;

**II. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES:**

a) o currículo emancipatório como organizador da ação pedagógica nas Unidades Educacionais;

b) o direito ao acesso de todas as crianças paulistanas à educação de qualidade;

c) o respeito às diferenças de credo, raça, etnia e gênero dos educandos e educadores;

d) a promoção de ações que assegurem o atendimento à diversidade e ao desenvolvimento e aprendizagem das crianças com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento – TGD, altas habilidades/superdotação e a institucionalização do Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Educacionais;

e) a gestão democrática como forma de atendimento aos educandos e a comunidade educativa;

f) a autonomia das Unidades Educacionais, favorecendo a criatividade e as diferentes aprendizagens, nas diferentes culturas existentes em cada território;

g) a convivência prazerosa entre educandos e destes com os adultos, de modo a oferecer condições para a construção e troca dos diferentes saberes e novas aprendizagens próprias do espaço educacional;

h) as metas estabelecidas para a Educação Infantil em âmbito local, regional e central da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação de São Paulo;

Art. 3º - Os CEIs/Creches deverão elaborar seu Projeto Político-Pedagógico e seu Plano de Trabalho ou redimensioná-lo, sob a coordenação da Equipe Gestora, de acordo com o contido na legislação constante do inciso I do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - O Projeto Político-Pedagógico é o documento que norteia a ação pedagógica dos CEIs/Creches, podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Supervisor Escolar e homologação do Diretor Regional de Educação.

Art. 5º - Os CEIs/Creches deverão organizar o seu funcionamento em período integral de 10 (dez) horas, com início e término definido de acordo com o Plano de Trabalho e a necessidade da comunidade local, observado o período compreendido entre 7h00 e 19h00.

Art. 6º - A Unidade Educacional que tiver proposta de horário diferenciado do estabelecido nesta Portaria, desde que consoante com o seu Projeto Político-Pedagógico e a Política Educacional da SME, deverá propor a alteração, justificando-a, em projeto específico, integrando o Projeto Político-Pedagógico e o Plano de Trabalho da Unidade Educacional, mediante autorização do Supervisor Escolar e homologação do Diretor Regional de Educação.

Art.7º - A Educação Infantil nos CEIs/Creches destina-se às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Parágrafo Único: Constatada a demanda excedente na região, os CEIs/Creches poderão atender crianças até o Infantil II em conformidade com a Portaria de Matrícula publicada anualmente.

Art.8º - A formação de turmas/agrupamentos na Educação Infantil observará o proporcional adulto/criança estabelecida na Portaria SME nº 6.811, de 2015.

§ 1º - Visando à acomodação da demanda e considerando um dos princípios da Pedagogia da Infância que apoia a possibilidade de interação das crianças de diferentes faixas etárias, os agrupamentos de Mini-Grupo I e Mini-Grupo II e Infantil I e Infantil II poderão atender crianças das duas faixas etárias, preponderando a identificação do agrupamento que detiver maior número de crianças.

§ 2º - No caso de Mini-Grupo I atender crianças do Mini-Grupo II, a proporção adulto/criança permanecerá inalterada, ou seja, 12(doze) crianças/01(um) educador.

§ 3º - No caso de Mini-Grupo II atender crianças do Mini-Grupo I, será observado, para fins de matrícula, o limite de, até, 03(três) crianças do Mini-Grupo I para cada agrupamento.

§ 4º - No caso de agrupamentos de Infantil I e II, a proporção adulto/criança permanecerá inalterada.

§ 5º - Nos agrupamentos a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º, os Projetos Político-Pedagógicos e os Planos de Trabalho deverão proporcionar experiências/vivências voltadas às diferentes faixas etárias, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento das crianças envolvidas.

§ 6º - Além das formas de organização previstas neste artigo, os CEIs/Creches poderão propor novas formas de agru-

pamento das crianças, a fim de assegurar o atendimento à demanda, bem como a oferta de atividades que contemplem a convivência entre crianças de diferentes idades, desde que previstas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional, aprovadas pelo Supervisor Escolar e homologadas pelo Diretor Regional de Educação.

Art. 9º - As Unidades Educacionais deverão elaborar o seu Calendário de Atividades e apresentá-lo à respectiva Diretoria Regional de Educação até o dia 18/03/2016, para aprovação do Supervisor Escolar e homologação do Diretor Regional de Educação, observadas as seguintes datas e períodos comuns:

MÊS DIAS DE EFETIVO TRAJ - ATIVIDADES E PREVISÃO DE REUNIÕES / FÉRIAS / RECESSO BALHO EDUCACIONAL SÓS / FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS / SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Janeiro Férias escolares - 01/01 - confraternização Universal - Feriado Nacional

- de 04 a 31/01/16 - Férias Escolares

- de 04 a 29/01/16 - atendimento ininterrupto das crianças que dele necessitarem.

Fevereiro 16 - dias 01 e 02/02/16 - Férias Escolares

- 03/02 - Reunião para retomada da avaliação/2015 e Planejamento - 2016

- 04/02 - Início das Atividades com as crianças

- 08 e 09/02 - Carnaval - Ponto Facultativo

- 10/02 - Quarta-feira de Cinzas - início do expediente às 12 horas

Março 21 - 25/03 - Sexta-feira Santa - Feriado Nacional

- Reunião Pedagógica

Abril 19

- 21/04 - Tiradentes - Feriado Nacional

- período de 19 a 30/04 - um dia de reunião pedagógica destinada à auto avaliação institucional com utilização dos "Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana"

Maiço 20 - 01/05 - Dia do Trabalho - Feriado Nacional

- período de 17 a 29/05/16 - um dia de reunião pedagógica destinada à para a elaboração do Plano de Ação decorrente da aplicação dos "Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana"

- 26/05 - Corpus Christi - Feriado Municipal

Junho 21 - Reunião Pedagógica

Julho 10 - de 09 a 24/07 - Recesso Escolar - assegurar atendimento ininterrupto das crianças que dele necessitarem

- Reunião Pedagógica

Obs: O dia de reunião pedagógica será destinado, também, para a análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica, elaborados pelos docentes no decorrer do semestre, sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças

Agosto 22 - Reunião Pedagógica

Setembro 20 - 07/09 - Independência - Feriado Nacional

- Reunião Pedagógica

Outubro 18 - 12/10 - Nª Srª Aparecida - Feriado Nacional

- 28/10 - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo

- Reunião Pedagógica

Novembro 19 - 02/11 - Finados - Feriado Nacional

- 15/11 - Proclamação da República - Feriado Nacional

- Reunião Pedagógica

Dezembro 21 - Reunião Pedagógica

Obs: O dia de reunião pedagógica será destinado, também, para a análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica, elaborados pelos docentes no decorrer do semestre, sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças

- 25/12 - Natal - Feriado Nacional

Total 207

§ 1º - Considerar-se-á dia de efetivo trabalho educacional aquele cujas atividades envolverem educadores e educandos;

§ 2º - Excepcionalmente, os CEIs, mediante prévio acordo com os pais/responsáveis, poderão propor a suspensão de atividades nos dias 13 e 14/10/16, devidamente autorizada pela Diretoria Regional de Educação, desde que as Reuniões Pedagógicas, previstas para os meses de outubro e de novembro de 2016, sejam realizadas aos sábados.

Art. 10 - As Reuniões Pedagógicas, previstas no artigo anterior, serão destinadas às atividades de planejamento, avaliação e formação dos funcionários, devidamente registradas em seu Plano de Trabalho.

Art. 11 - O atendimento deverá ser suspenso nos CEIs/Creches da Rede Privada Conveniada/Parceira, conforme segue:

I - nos dias de feriados, feriado escolar, pontos facultativos e dias de suspensão de atividades definidos por ato oficial, publicado em Diário Oficial da Cidade;

II - nos dias de Reuniões Pedagógicas constantes do Plano de Trabalho;

III - nas férias escolares: período de 04/01 a 02/02/16;

IV - no recesso escolar:

- Julho: de 09/07 a 24/07/16;

§ 1º - Os dias de suspensão de atendimento de que trata este artigo serão considerados para fins de pagamento.

§ 2º - Nos períodos de férias e de recesso escolar, referidos nos incisos III e IV deste artigo, a instituição deverá organizar-se a fim de assegurar atendimento ininterrupto às crianças que, comprovadamente, dele necessitarem, mediante inscrição prévia, na forma a ser estabelecida em Portaria específica.

§ 3º - Visando a acomodação da demanda, poderá ser admitida a formação de agrupamentos mistos nos períodos aludidos no parágrafo anterior.

Art. 12 - As reuniões de auto avaliação institucional participativa e as de discussão e elaboração do Plano de Ação, com a utilização dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, previstas no artigo 9º desta Portaria, deverão ser realizadas com suspensão de atividades e com a participação das famílias.

Art. 13 - A Direção/Coordenação dos CEIs/Creches deverá dar ciência aos pais/responsáveis dos períodos em que as atividades da instituição estarão suspensas, sendo que, para os períodos de férias e recesso escolar, deverão orientar, ainda, sobre a possibilidade de atendimento ininterrupto para as famílias que necessitarem deste serviço.

Art. 14 - De acordo com o previsto nas Normas Gerais para Celebração de Convênios, as Diretorias Regionais de Educação deverão estabelecer seus próprios calendários para a entrega da documentação referente à prestação de contas.

Art. 15 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a Portaria SME nº 6.569, de 25/11/2014.

**PORTARIA Nº 7.393 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Dispensa de Ponto aos ORIENTADORES DE ESTUDO E FORMADORES DE ESTUDO do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC –RME/2015”, para participarem da Palestra “SME EM DIÁLOGOS – A ESCOLA E OS SUJEITOS” a ser proferida pelo Professor Doutor Miguel Arroyo.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**

- as diretrizes do PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA e sua implementação nas Escolas Municipais;

- a necessidade de que todos os alunos estejam alfabetizados ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos (8 anos de idade);

- a necessidade de oferecer aos professores alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental uma formação continuada que os subsidiem para o planejamento

de situações didáticas adequadas ao avanço das aprendizagens dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento;

- a necessidade de acompanhamento das ações de ensino e aprendizagem.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os Orientadores de Estudo e Formadores de Estudo inscritos em 2015 a participarem da Palestra “SME EM DIÁLOGOS – A ESCOLA E OS SUJEITOS” a ser proferida pelo Professor Doutor Miguel Arroyo, a realizar-se no dia 30/11/15, na UNINOVE Campus Vergueiro, no horário das 9h às 12h30.

Art. 2º - A participação dos profissionais, referidos no artigo anterior, será assegurada aos educadores/profissionais que auferirão a dispensa de ponto do dia em que estiver programada a palestra.

Art. 3º A dispensa de ponto de que trata o artigo anterior ficará condicionada à entrega de comprovante de participação emitido pela SME.

Parágrafo Único - O comprovante / atestado de participação referidos no caput deste artigo deverá ser entregue à chefia imediata a que pertence, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2015-0.274.377-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA THERESA MACIEL DE PAULA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 RÁDIO CD, MARCA: PHILCO, MODELO: PH229, MP3, USB, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2007-0.354.790-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARLENE RONDELLI - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 DVD PLAYER, COR: CINZA, MARCA: PREVIEW, MODELO: DVP203, 110V; 01 RACK EM FERRO, COR: PRETA, MARCA: AFK, MODELO: STUDIO PD19, 01 MESA DE SOM, COR: GRAFITE, 110V, MARCA: MXS, MODELO: 8II; 02 CAIXAS ACÚSTICAS, 110V, MARCA: MXS, MODELO: 300; 01 QUADRO BRANCO DE ALUMÍNIO, MEDIDAS: 1,20X1,50M, MARCA: BOARD NET, MODELO: STANDARD; 04 PERSIANAS COM GALERIA, MEDIDAS: 1,60X1,90M, MARCA: VERDE MAR, MODELO: VERTICAL; 01 MICROFONE COM FIO, COR: PRETA, 12V, MARCA: AIWA, MODELO: DM-H200-MT48; 01 AMPLIFICADOR, 300W, BIVOLT, MARCA: UNIC, MODELO: ZX 300. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2015-0.274.381-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA THERESA MACIEL DE PAULA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 10 VENTILADORES, MARCA: TRON, MODELO: OSCILANTE DE PAREDE, 60CM, 200W, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2015-0.268.528-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR GILMAR TACCOLA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 TACHO ELÉTRICO TFE, COR: INOX, MARCA: ADEMAQ, MODELO: TEDESCO 7L, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2008-0.324.284-7 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO BRASIL-AFEMI/ CEI CRIA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MICROCOMPUTADOR, MARCA: AMD, MODELO: SEMPRON 3400+, COR: PRETA, RAM 512MB, PLACA MÃE: A13G, FAX MODEM: 56K, HD: 80GB, CONEXÃO: SATA 2, GABINETE 4 BAIAS PRETO, GRAVADOR DE DVD LG PRETO, DISQUETE: FLOPPY 1,44", TECLADO, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP, BIVOLT; 01 EXTRATOR DE SUÇO, MARCA: CONTHEY, MODELO: SUPER JUICE D1-22163, COR: BRANCA, 2 VELOCIDADES, 110V; 01 PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: ULFER, MODELO: EL PLUS, COR: BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTES, MARCA: VENTISOL, 3 PÁS, 60CM, COR: PRETA, BIVOLT; 12 PRATELEIRAS DE AÇO, CORES: BRANCA/AZUL, MEDIDAS: 1,00X0,25M, FABRICANTE: FERREIRA ABREU INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.-ME; 01 DVD PLAYER COM CD/FUNÇÃO KARAOKÉ/MP3/JPEG/PROGRESSIVE SCAN/CONTROLE REMOTO, MARCA: TEC TOY, MODELO: DVT-F600, COR: PRETA, BIVOLT; 07 MESAS INFANTIS QUADRADAS 60 COM TAMPO E PÉS EM RESINA DE SÍNTESE, MARCA: MARFINITE, MODELO: PARATI, MEDIDAS: 58X70X60CM, COR: AMARELO OURO; 08 MESAS INFANTIS QUADRADAS 60 COM TAMPA E PÉS EM RESINA DE SÍNTESE, MARCA: MARFINITE, MODELO: PARATI, MEDIDAS: 58X70X60CM, COR: VERMELHA; 28 CADEIRAS INFANTIS MONOBLOCO, MARCA: MARFINITE, MODELO: 502, COR: AMARELO OURO; 32 CADEIRAS INFANTIS MONOBLOCO, MARCA: MARFINITE, MODELO: 502, COR: VERMELHAS. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2009-0.367.037-9 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTAÇÃO SOLIDÁRIA/ CEI BEM ME QUER - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 05 EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS COM CARGA A PÓ, BASE BICARBONATO DE SÓDIO, NAHCO3, COR: VERMELHA, 4 KG, FABRICANTE: DRUZIAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA; 05 EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS COM CARGA DE DÍOXIDO DE CARBONO - CO2, COR: VERMELHA, 6 KG, FABRICANTE: DRUZIAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA; 01 MESA DE MADEIRA RETANGULAR COM PÉS DE AÇO, 01 GAVETA, MARCA: RIQ-MÓVEIS, MODELO: SECRETARIA, MEDIDAS: 0,70X0,75X1,50M, COR: BEGE; 01 ESTANTE DE AÇO INOX COM 5 PRATELEIRAS, COR: CINZA, MEDIDAS: 2,00X1,00X0,30M, FABRICANTE: FERRARIS METAL INDÚSTRIA LTDA; 01 COMPUTADOR, MARCA: SAMSUNG, MODELO: SYNC MASTER 550, COR: PRETA, BIVOLT; 01 IMPRESSORA A JATO DE TINTA, MARCA: EPSON, MODELO: STYLUS COLOR 480, COR: BRANCA, BIVOLT; 01 APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, MARCA: SIEMENS, MODELO: EUROSET 8055, COR: GRAFITE; 01 MESA PARA COMPUTADOR DE MADEIRA, MARCA: DJ MÓVEIS, MODELO: JOAQUINA, COR: MOGNO, MEDIDAS: 1,15X0,90X0,48M; 01 DVD PLAYER COM CD/MP3/CONTROLE REMOTO, MARCA: SVA, MODELO: D-1000, COR: PRATA, BIVOLT; 01 TV 14" CONVENCIONAL COLORIDA, MARCA: PHILCO, MODELO: HI-VISION, COR: PRETA, 110V; 01 FOGÃO, 4 BOCAS À GÁS, MARCA: CONTINENTAL, MODELO: ASTRA PISO, COR: BRANCA, BIVOLT; 04 BERÇOS DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS, TRAVA DE SEGURANÇA, TELA DE MOSQUITEIRO, MARCA: GALZERANO, MODELO: LETTINO, MULTICOLORIDO, MEDIDAS: 91X67X107CM; 6 CADEIRÕES DE REFEIÇÕES, MARCA: GALZERANO, MODELO: STANDARD, CORES: AZUL/BRANCA, MEDIDAS: 105X68X56CM; 01 TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA: VTECH, MODELO: T2121, COR: PRETA, 900GHZ, BIVOLT; 01 TV 14" COM CONTROLE REMOTO, TIPO DE TELA: CRT, FORMATO DE TELA: CONVENCIONAL - 4:3, MARCA: PANASONIC, MODELO: TC-14RM15L, COR: PRATA, BIVOLT; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, MARCA: HP, MODELO: OFFICEJET 4355, COR: BRANCA, BIVOLT; 01 FREEZER HORIZONTAL COM RODÍZIOS, 01 PORTA, PUXADORES ERGONOMÍCOS, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPLANSIVA, TAMPA BALANCEADA, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, MARCA: ELECTROLUX, MODELO: H300, 305L, COR: BRANCA, BIVOLT; 01 GELADEIRA, MARCA: CÔNSUL, MODELO: GRAN LUXO, COR: MARRON, 280L, 110V; 01 BEBEDOURO EM INOX TIPO PRESSÃO, MARCA: BEGEL, MODELO: BRX-40, MODELO: COLUNA, BIVOLT; 02 ESTANTES DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, FABRICANTE: FERRARIS METAL INDÚSTRIA LTDA, MEDIDAS: 2,00X1,00X0,30M, COR: CINZA; 02 ESTANTES DE AÇO COM 06

PRATELEIRAS, FABRICANTE: FERRARIS METAL INDÚSTRIA LTDA, MEDIDAS: 2,00X1,00X0,30M, COR: CINZA; 01 GELADEIRA, MARCA: CÔNDUL, MODELO: HIGH CLASS, COR: BRANCA, 340L, 110V; 01 ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, MARCA: SÓ AÇO, MODELO: OF-04, COR: CINZA, MEDIDAS: 1340X465X680MM; 01 FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS ALTO OURO COM FORNO, MARCA: ITAOMETAL, MODELO: 4BAOF, QUEIMADORES DUPLOS/SIMPLES DE FERRO FUNDIDO, GRELHA 6 DEDOS DE FERRO FUNDIDO; 02 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS EM AÇO INOX DE BAIXA ROTAÇÃO, MARCA: VITALEX, MODELO: VT08L, 8 L, 3.500 RPM, MOTOR 3/4HP, BIVOLT; 02 ESPREMEDEORES DE LARANJA INDUSTRIAIS EM AÇO INOX, MARCA: TRON, MODELO: HIPER, 300W, BIVOLT; 01 MICRO-ONDAS, MARCA: ELETROLUX, MODELO: ME27F, COR: BRANCA, 27L, BIVOLT; 01 MICRO-ONDAS, MARCA: PANASONIC, MODELO: PICCOLO, COR: BRANCA, 22L, BIVOLT; 03 ESTABILIZADORES, 04 TOMADAS DE SAÍDA, MARCA: ENERMAX, MODELO: EXXA3, COR: GELO, 300VA, MONOVOLT; 02 MICRO SYSTEMS PORTÁTEIS COM AM/FM CD PLAYER, CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS, MARCA: EXCESS, MODELO: EMP710, CORES: PRATA/CINZA, RMS 5.0W, BIVOLT; 02 VENTILADORES DE MESA, MARCA: FAET, MODELO: VENTAR 1048, 03 PÁS, 30CM, 03 VELOCIDADES, CORES: BRANCA/AZUL, 30W, 110V; 02 ESCADAS DE FERRO, 05 DEGRAUS, MARCA: METALMIX, MODELO: DOMÉSTICA, COR: BRANCA, MEDIDAS: 149X43X85CM. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2009-0.355.622-3 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTAÇÃO SOLIDÁRIA/ CEI ITABERABA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 04 BOTTIÕES DE GÁS, MARCA: CONISGÁS, MODELO: GLP45, 45KG; 01 CÔMODA DE MADEIRA, 4 GAVETAS, MARCA: ZANZINI, MODELO: FAVORITA, COR: CEREJEIRA, MEDIDAS: 1043X833X458MM; 01 ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, MARCA: SÓ AÇO, MODELO: OF-04, COR: CINZA, MEDIDAS: 1340X465X680MM; 02 MESAS DE MADEIRA SEM GAVETAS, MARCA: RIQ-MÓVEIS, MODELO: SECRETARIA, COR: CEREJEIRA, MEDIDAS: 1,00X0,70X0,70M; 01 MESA PARA COMPUTADOR DE MADEIRA, MARCA: FAMA, MODELO: CALIFÓRNIA, COR: MOGNO, MEDIDAS: 1,00X0,70X0,70M; 01 COLMÉIA EM MADEIRA, MEDIDAS: 1,00X1,00X0,70M, COR: CEREJEIRA, MARCA: 02 ORGANIZE, MODELO: ORGANIZADORA; 01 COMPUTADOR, MARCA: AOC SPECTRUM, MODELO: 4VN, COR: BRANCA, BIVOLT; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA: CÔNSUL, MODELO: CWC22B, COR: BRANCA, 5KG, 110V; 01 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, MARCA: JUMAQ, MODELO: ARC023, COR: PRETA; 01 APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, MARCA: SIEMENS, MODELO: GONDOLA, COR: VINHO; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICEJET, MARCA: HP, MODELO: OJ 4355, COR: BRANCA, 110V; 01 TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA: VTECH, MODELO: T2121, COR: PRETA, 900MHZ, BIVOLT; 01 TV 14" COM CONTROLE REMOTO, TELA CRT, CONVENCIONAL, MARCA: PANASONIC, MODELO: TC-14RM15L, COR: PRATA, BIVOLT; 01 DVD PLAYER COM MP3, PROGRESSIVE SCAN, CONTROLE REMOTO, MARCA: DIPLOMAT, MODELO: DVD-320, COR: PRATA, BIVOLT; 01 BEBEDOURO EM INOX, DE PRESS